

Nº: 0005/CONV/2015
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
DO SUL, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, e por seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG. 1.169.211-7 SSP/PR, CPF/MF 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ: 95.640.520/0001-75, com sede na Avenida Adão Arcângelo Dalben, 882, Brasilândia do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO JULIANO MARCOLINO**, portador do RG 7.179.380-0 SSP/PR, CPF/MF 019.237.059-62, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislação aplicável, conforme ATA de RD n.º 101/2014 de 22.12.2014 e processo protocolado sob n.º 13.432.529-1, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Brasilândia do Sul, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 250 (duzentos e cinquenta) lotes, constantes das matrículas n.º 535, 536, 537, 547, 534, 628, 1758, 2778, 1373, 533, 472, 471, 469, 468, 303, e 216 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri /Pr, e matrículas n.º 8616, 13927 e 115 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;

- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

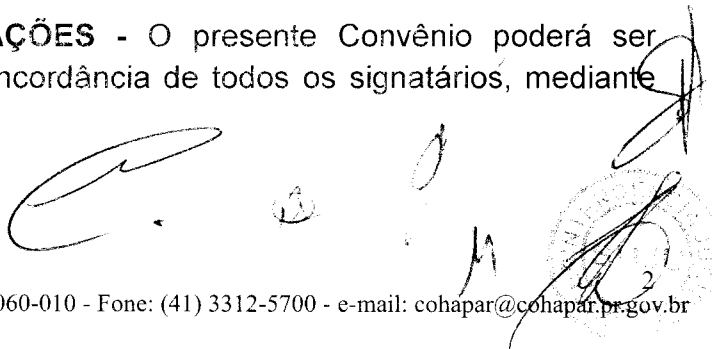
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Silvio Marcio Rodacki, lotado no Escritório Regional de Umuarama, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

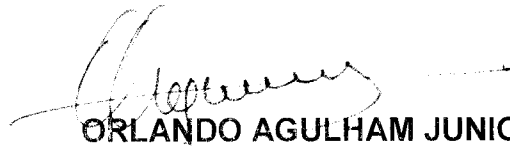
Curitiba, 14 de janeiro de 2015.



MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal de **BRASILÂNDIA DO SUL**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

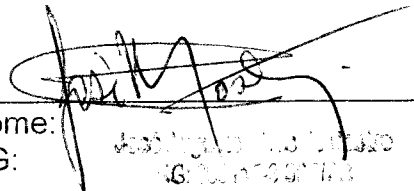


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: *Roberto José de Bem*
RG: *9.058.433-3*



Nome: *José Augusto dos Santos*
RG: *02.017.497-3*
02.017.497-3

PLANO DE TRABALHO
Nº: 0005/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente – Proponente Município de BRASILÂNDIA DO SUL		C.N.P.J. 95.640.520/0001-75		
Endereço Av. Dr. Adão Arcângelo Dalben, 882	Município/UF Brasilândia do Sul/PR	CEP 87595-000	Telefone (44) 3654-1235	
Nome do Responsável Marcio Juliano Marcolino				
RG 7.179.380-0 SSP/PR	CPF 019.237.059-62	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 76.592.807/0001-22		
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Orlando Agulham Junior				
RG 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Brasilândia do Sul, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 250 (duzentos e cinquenta) lotes, constantes das matrículas nº 535, 536, 537, 547, 534, 628, 1758, 2778, 1373, 533, 472, 471, 469, 468, 303, e 216 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri /Pr, e matrículas nº 8616, 13927 e 115 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã.	



JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Brasilândia do Sul – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 250 (duzentos e cinquenta) lotes, constantes das matrículas nº 535, 536, 537, 547, 534, 628, 1758, 2778, 1373, 533, 472, 471, 469, 468, 303, e 2016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri /Pr, e matrículas nº 8616, 13927 e 115 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã.	01/2015	01/2017

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	01/2015	01/2017



ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.</p> <p>b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</p>	01/2015	01/2017

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 14 de janeiro de 2015.



MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal de **BRASILÂNDIA DO**
SUL



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras da
COHAPAR

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0005/CONV/2015 - Participes: COHAPAR E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Brasilândia do Sul, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 250 (duzentos e cinquenta) lotes, constantes das matrículas nº 535, 536, 537, 547, 534, 628, 1758, 2778, 1373, 533, 472, 471, 469, 468, 303, e 216 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri /Pr. e matrículas nº 8616, 13927 e 115 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã.

Data: 14.01.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 101/2014 de 22.12.2014. **Processo:** 13.432.529-1.

R\$ 72,00 - 2260/2015

Extrato do Convênio nº 0001/CONV/2015 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE CRUZEIRO DO OESTE 21 UNIDADES.

Objeto: Execução do empreendimento Conjunto Habitacional Araucária, no Município de CRUZEIRO DO OESTE/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 12.01.2015 **Recursos:** R\$ 734.822.83, oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS- Fora do MCMV. - **Vigência:** 14 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 97/2014 de 08.12.2014. **Processo:** 13.407.708-5.

R\$ 120,00 - 2248/2015

Extrato do Convênio nº 0003/CONV/2015 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO MALU 16 UDS.

Objeto: Execução do empreendimento Residencial Terra Boa I - Distrito de Malu - 16 unidades - 1ª Fase, no município de TERRA BOA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 16 (dezesseis) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 12.01.2015 **Recursos:** R\$ 617.006.11, oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV. - **Vigência:** 15 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 101/2014 de 22.12.2014. **Processo:** 13.430.896-6.

R\$ 120,00 - 2256/2015

Extrato do Convênio nº 0004/CONV/2015 - Participes: COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Congonhinhas, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 500 (quinhentos) lotes, constantes das matrículas nº 48, 4991, 3445, 2182, 2183, 4114, 3134, 3654, 2936 e 3443 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia Do Sul /Pr.

Data: 12.01.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 101/2014 de 22.12.2014. **Processo:** 13.418.377-2.

R\$ 72,00 - 2249/2015

Extrato do Convênio nº 0002/CONV/2015 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO MALU 07 UDS.

Objeto: execução do empreendimento Residencial Terra Boa I - Distrito de Malu - 7 unidades - 2ª Fase, no município de TERRA BOA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 7 (sete) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 12.01.2015 **Recursos:** R\$ 245.033,52, oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV - **Vigência:** 15 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 101/2014 de 22.12.2014. **Processo:** 13.430.880-0.

R\$ 120,00 - 2258/2015

COMPAGAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas - torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP - a Licença de Operação referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Pinhais, Colombo, Campina Grande do Sul e Quatro Barras, no estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 2214/2015

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 019/2014 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 019/2014**, cujo objeto é a contratação dos serviços de repavimentação asfáltica nos ramais: Gri-Cei (Campo Largo); Plexbond (Curitiba); Hasdrúbal Bellegard (Curitiba); Faurecia (Quatro Barras); Barion (Campina Grande); Av. Maringá (Pinhais); Perfiar (Colombo); Sanepar (São José dos Pinhais); Desvio Linha Verde (Curitiba); Munters (Araucária); Interprint (São José dos Pinhais) e Serviços Adicionais, nos termos dispostos no anexo L do edital - "Memorial Descritivo".

ADJUDICO os serviços em favor de **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no valor total de R\$ 2.579.850,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME

Diretor-Presidente em exercício

R\$ 120,00 - 2446/2015

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 059/2014

HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 059/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Válvulas Esfera em Aço Carbono, nos termos dispostos no **anexo H - ET-65-200-CPG-030** deste edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas". A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa **RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXOES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - CNPJ 18.066.736/0001-28** - valor total - R\$ 54.310,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais). Curitiba/PR, 23/12/2014.

FABIO AUGUSTO NORCIO

Diretor de Administração e Finanças

R\$ 72,00 - 2318/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 067/2014

OBJETO: a aquisição de 02 (dois) analisadores eletroquímicos de concentração de terc-butil-mercaptana (TBM) e 02 (dois) analisadores eletroquímicos de concentração de tetrahidrotiofeno (THT), nos termos dispostos no **anexo H** deste edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 110.600,52

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/01/2015, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Curitiba, 14 de Janeiro de 2015.

Cleusa H P Balão

Progeira

R\$ 96,00 - 2216/2015

Extrato TA 04 ao Contrato 030/2012

CONTRATADO: SENFFNET LTDA

CNPJ: 03.877.288/0001-75

OBJETO: (i) a prorrogação da vigência do contrato, alterando seu termo final de 31 de dezembro de 2014 para 28 de fevereiro de 2015; (ii) o acréscimo de R\$ 70.916,66 ao valor contratual para fazer frente à prorrogação.

DATA: 17/12/2014

R\$ 48,00 - 2444/2015

